Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Ciências Econômicas
Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração
Programa de Pós-Graduação em Administração

Edital Regular de Seleção 2020 para os Cursos de Mestrado e Doutorado

A Coordenação do Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração (CEPEAD) da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **das 09:00 horas do dia 05 de setembro de 2019 às 16:00 horas do dia 04 de outubro de 2019,** estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos aos Cursos de Mestrado e de Doutorado em Administração.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As inscrições serão feitas na *home page*: www.cepead.face.ufmg.br, mediante o preenchimento e envio online do formulário de inscrição e entrega, durante o período de vigência das inscrições, na Secretaria do CEPEAD, dos documentos (i) e (ii) solicitados no item 3.1 deste Edital. A documentação (i) e (ii) poderá também ser enviada por Correio, desde **que postada até o dia 23 de setembro de 2019** para o seguinte endereço: CEPEAD - Av. Antônio Carlos, 6627, Bloco Administrativo, 4º, sala 4010, Campus UFMG Pampulha, CEP 31270-901 – Belo Horizonte/MG.

1.2 – Contatos: telefone (31) 3409-7050/ 3409-7053/ Email: cepead@face.ufmg.br.

1.3 – O valor da taxa de inscrição aos processos de seleção dos Cursos é de **R$155,95** (cento e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=47fV6eb3r, com os códigos indicados no **Anexo I** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel - FUMP pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições ao processo de seleção. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br ou diretamente na **sede da FUMP, à Avenida Antônio Abrahão Caram, 610,** Bairro São José - Belo Horizonte - MG - Telefone (31) 3409-8400.

1.4 – Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.5 – A Coordenação do Programa/Curso poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa/Curso – www.cepead.face.ufmg.br, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

1.6 – As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 6.8 deste Edital.

2 – DAS VAGAS

2.1 – **Mestrado**

2.1.1 Serão oferecidas **32 (Trinta e duas)** vagas para ingresso no 1º semestre letivo de 2020. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, **07 (sete)** vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros, com a seguinte distribuição entre as Linhas de Pesquisa do Programa:

Linha de Pesquisa	Vagas para concorrência livre	Vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (*)	Total
Estratégia, Mercadologia e Operações	11	4	**15**
Estudos Organizacionais, Trabalho e Pessoas	8	2	**10**
Finanças	6	1	**7**
Total	**25**	**7**	**32**

(*) vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas.

2.2 – **Doutorado**

2.2.1 Serão oferecidas **38 (trinta e oito)** vagas para ingresso no 1º semestre letivo de 2020. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, **08 (oito)** vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros, com a seguinte distribuição entre as Linhas de Pesquisa do Programa:

Linha de Pesquisa	Vagas para concorrência livre	Vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (*)	Total
Estratégia, Mercadologia e Operações	13	3	**16**
Estudos Organizacionais, Trabalho e Pessoas	9	3	**12**
Finanças	8	2	**10**
Total	**30**	**8**	**38**

(*) vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas.

2.3 – Serão considerados negros os candidatos que assim autodeclararem. A autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa e na Secretaria do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os candidatos que optarem pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros, daqui em diante designados **optantes**, concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto nos casos ressalvados nos subitens 6.5 e 6.6 deste edital.

3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 – Para se inscrever, o candidato deverá **entregar na Secretaria do CEPEAD,** das 9:00h do dia 05 de setembro até as 16 horas do dia **04 de outubro de 2019, ou enviar por Correio**, com data de postagem até o dia **23/09/2019**, os seguintes documentos:

(i) cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP;

(ii) cópia do resultado de uma das edições do **Teste ANPAD** (Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração: www.anpad.org.br) do ano de 2018 (edições de fevereiro, junho ou setembro) ou 2019 (edições de março ou julho) ou **GMAT** (Graduate Management Admission Council) do ano de 2018 ou 2019.

(iii) preencher **e enviar *online*** à Secretaria do CEPEAD o Formulário de Inscrição disponibilizado na *home page* do CEPEAD, contendo dados pessoais e indicação da Linha de Pesquisa na qual pretende desenvolver seus estudos e optar por uma das duas alternativas:

( ) Não concorrerei às vagas da Política de Ações Afirmativas da UFMG, opto pelas vagas em livre concorrência.

( ) Concorrerei às vagas da Política de Ações Afirmativas da UFMG destinada a candidatos negros.

3.2 – Não serão aceitas inscrições de candidatos com documentação incompleta e/ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.3 – Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.4 – Após a inscrição, a cada candidato ao curso de Mestrado será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a correção da prova escrita (redação temática).

3.5 – A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de natureza técnica associada a computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 – Serão constituídas Comissões de Seleção para o Mestrado e para o Doutorado, formadas por membros do Corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Administração, da seguinte forma:

4.1.1 – Para o **Mestrado**

- Linha de Pesquisa Estratégia, Mercadologia e Operações, 03 (três) titulares e 01 (um) suplente;
- Linha de Pesquisa Estudos Organizacionais, Trabalho e Pessoas, 03 (três) titulares e 01 (um) suplente;
- Linha de Pesquisa Finanças: 03 (três) titulares e 01 (um) suplente.

4.1.2 – Para o **Doutorado**

- Linha de Pesquisa Estratégia, Mercadologia e Operações, 03 (três) titulares e 01 (um) suplente;
- Linha de Pesquisa Estudos Organizacionais, Trabalho e Pessoas, 03 (três) titulares e 01 (um) suplente;
- Linha de Pesquisa Finanças: 03 (três) titulares e 01 (um) suplente.

4.2 – Os suplentes só participarão do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular. A relação nominal das Comissões de Seleção será divulgada no quadro de avisos da Secretaria e no site do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da comissão em função dos candidatos inscritos neste concurso.
4.3 – A homologação das inscrições será divulgada até às **18 horas do dia 08 de outubro de 2019,** no mural da Secretaria do CEPEAD, no 4º andar da Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG e, no mesmo dia, na *home page* do CEPEAD.
4.4 – Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal (procurador munido de procuração simples) e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do CEPEAD no horário de **08:00 às 12:00 horas** e de **13:00 às 16:00** horas.

5 – DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A seleção para os Cursos de Mestrado e de Doutorado em Administração ocorrerá em **duas etapas**, ambas de caráter eliminatório e classificatório e serão realizadas nas dependências da Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG.

5.2 – A **primeira etapa,** compreenderá a seleção dos candidatos para participarem da segunda etapa do Processo Seletivo. A Comissão de Seleção elaborará lista classificatória distinta para candidatos optantes autodeclarados negros e de livre concorrência, em ordem decrescente, do resultado obtido no **Teste ANPAD ou GMAT.**

5.3 – Serão selecionados para participarem da **2ª etapa**:

5.3.1 – Para o **Mestrado**

- Linha de Pesquisa Estratégia, Mercadologia e Operações: até 45 candidatos(as);
- Linha de Pesquisa Estudos Organizacionais, Trabalho e Pessoas: até 30 candidatos(as);
- Linha de Pesquisa Finanças: até 21 candidatos(as).

5.3.2 – Para o **Doutorado**

- Linha de Pesquisa Estratégia, Mercadologia e Operações: até 48 candidatos(as);
- Linha de Pesquisa Estudos Organizacionais, Trabalho e Pessoas: até 36 candidatos(as);
- Linha de Pesquisa Finanças: até 30 candidatos(as).

5.4 – Candidatos empatados na última posição participarão da etapa subsequente.

5.5 – O resultado da Primeira Etapa para os cursos de Mestrado e Doutorado será divulgado até às **18 horas do dia 11 de outubro de 2019,** no mural da Secretaria do CEPEAD, no 4º andar da Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG e, no mesmo dia, na *home page* do CEPEAD. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa subsequente.

5.6 – Os candidatos **aprovados na 1ª. Etapa** do processo seletivo para os cursos de Mestrado e Doutorado **(optantes e livre concorrência) deverão entregar na Secretaria do CEPEAD, até o dia 18 de outubro de 2019,** de 2ª à 6ª feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos, no horário de **08:00 às 12:00 horas** e de **13:00 às 16:00** horas, ou enviar por Correio, com data de postagem **até o dia 15/10/2019**, a documentação complementar especificada no item 5.6.1/5.6.2 deste Edital. Não será aceita documentação incompleta e/ou enviada fora do prazo.

5.6.1 – Para os candidatos ao **Mestrado**, a documentação complementar é a seguinte:

a) 1 (uma) foto 3x4 recente;

b) Cópia dos seguintes documentos pessoais: Carteira de Identidade, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Quitação Eleitoral (a ser obtida em http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral - Não serão aceitos comprovantes individuais de votação); Cadastro de Pessoa Física e Certificado de Prestação do Serviço Militar, no caso de ser brasileiro. Candidato estrangeiro deverá apresentar a documentação exigida pela legislação específica: cópia da página de identificação do passaporte e cópia da página do visto.

c) Comprovante de residência no Brasil, atual (serão aceitas contas públicas como de água, luz, telefonia, IPTU, extratos bancários e fatura de cartões de crédito).

d) Cópia do diploma de graduação (frente e verso) em Administração ou em áreas afins (a juízo do Colegiado), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou documento equivalente, ou ainda documento

que comprove estar o candidato em condições de ser graduado até o dia 31 de janeiro de 2020, ficando o registro acadêmico condicionado à prova de conclusão da graduação;

e) Cópia do Histórico Escolar da Graduação;

f) 03 (três) cópias do *Currículo* no modelo Lattes/CNPq, disponível no endereço www.cnpq.br, com destaque para a produção intelectual relevante, que trate de assunto afim ao Curso, anexando documentação comprobatória das publicações de sua autoria como: livros, artigos, monografia, dissertação, relatório de pesquisa, resenha;

g) 3 (três) cópias do Pré-Projeto de Pesquisa, que trate de assunto compatível com a Linha de Pesquisa do Programa escolhida, de acordo com item 2.1.1 deste Edital. O projeto deverá ter uma folha de rosto, que não conta como página, com o nome e assinatura do candidato e o título do projeto. O Projeto de Pesquisa não poderá ter extensão maior do que 08 (oito) páginas, digitado em formato A4, fonte tamanho 12, tipo Times New Roman, margens esquerda e superior de 3 cm, direita e inferior de 2 cm e espaçamento entre linhas de 1,5 cm. O Projeto de Pesquisa deverá conter: Título, problemática, objetivos, fundamentação teórica, hipótese ou questões orientadoras, metodologia e bibliografia.

h) candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site do Programa.

i) Comprovante de proficiência em língua inglesa, através da apresentação de um dos seguintes certificados obtidos nos últimos 36 meses: **i.1)** Certificado de aprovação em exame do CENEX/FALE/UFMG, nos termos da Res. No. 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG (com pontuação mínima de 60%); **i.2)** TOEFL (Test of English as a Foreign Language) com pontuação mínima de 507 (quinhentos e sete) pontos no teste em papel, 180 pontos no teste por computador ou TOEFL – iBT com pontuação mínima de 72 (setenta e dois) pontos; TOEFL- ITP, com pontuação mínima de 543 pontos; **i.3)** IELTS (International English Language Test System) com pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos; **i.4)** Certificado de proficiência expedido por Instituição de Ensino Superior Federal com pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos e nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas; **i.5)** teste de inglês da ANPAD com pontuação mínima de 360,00 (trezentos e sessenta) pontos; **i.6)** Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa. Dispensa: a comprovação de proficiência em língua inglesa mediante a apresentação de um dos testes relacionados nesse Edital será dispensada para candidatos nascidos em países de língua inglesa e poderá ser dispensada, a juízo do Colegiado, no caso de candidatos que tiverem obtido titulação ou residido em países cujo idioma oficial seja o inglês, mediante comprovação;

5.6.2 – Para os candidatos ao **Doutorado**, a documentação complementar é a seguinte:

a) 1 (uma) foto 3x4 recente;

b) cópia da certidão de nascimento ou casamento;

c) Comprovante de residência no Brasil, atual (serão aceitas contas públicas como água, luz, telefonia, IPTU, extratos bancários ou fatura de cartões de crédito);

d) Comprovante de proficiência em língua inglesa, através da apresentação de um dos seguintes certificados obtidos nos últimos 36 meses: **d.1)** Certificado de aprovação em exame do CENEX/FALE/UFMG, nos termos da Res. No. 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG (com pontuação mínima de 60%); **d.2)** TOEFL (Test of English as a Foreign Language) com pontuação mínima de 507 (quinhentos e sete) pontos no teste em papel, 180 pontos no teste por computador ou TOEFL – iBT com pontuação mínima de 72 (setenta e dois) pontos; TOEFL- ITP, com pontuação mínima de 543 pontos; **d.3)** IELTS (International English Language Test System) com pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos; **d.4)** Certificado de proficiência expedido por Instituição de Ensino Superior Federal com pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos e nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas; **d.5)** teste de inglês da ANPAD com pontuação mínima de 360,00 (trezentos e sessenta) pontos; **d.6)** Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa. Dispensa: a comprovação de proficiência em língua inglesa mediante a apresentação de um dos testes relacionados nesse Edital será dispensada para candidatos nascidos em países de língua inglesa e poderá ser dispensada, a juízo do Colegiado, no caso de candidatos que tiverem obtido titulação ou residido em países cujo idioma oficial seja o inglês, mediante comprovação. Para o Doutorado, será exigido o conhecimento de uma segunda língua estrangeira de acordo com os critérios estabelecidos no item 8.1 deste edital.

e) Cópia do Diploma (frente e verso) e do Histórico Escolar do Curso de Graduação expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou documento equivalente, ou ainda documento que comprove estar o candidato em condições de ser graduado até 31 de janeiro de 2020;

f) Cópia do Diploma e do Histórico Escolar do Curso de Mestrado (se houver) e do Certificado de Curso de Especialização (se houver) expedidos por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou documento equivalente;

g) 03 (três) cópias do *Currículo* no modelo Lattes/CNPq, disponível no endereço www.cnpq.br, com destaque para a produção intelectual relevante, que trate de assunto afim ao Curso, anexando uma cópia da documentação

comprobatória das publicações de sua autoria como: livros, artigos, monografia, dissertação, relatório de pesquisa, resenha;

h) Cópia dos seguintes documentos pessoais: Carteira de Identidade, Certidão de Quitação Eleitoral (a ser obtida em http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral - Não serão aceitos comprovantes individuais de votação), Cadastro de Pessoa Física e Certificado de Prestação do Serviço Militar, no caso de ser brasileiro. No caso de candidato estrangeiro, os exigidos pela legislação específica: cópia da página de identificação do passaporte e cópia da página do visto;

i) 03 (três) cópias do Pré-Projeto de Pesquisa, que trate de assunto compatível com a Linha de Pesquisa do Programa escolhida, de acordo com o item 2.2.1 deste Edital. O projeto deverá ter uma folha de rosto, que não conta como página, com o nome e assinatura do candidato e o título do projeto. O Projeto de Pesquisa não poderá ter extensão maior do que 30 (trinta) páginas em espaço 1,5, papel A4, fonte *Times New Roman* 12, margens esquerda e superior de 3cm, direita e inferior de 2 cm. O Projeto de Pesquisa deverá conter: Título, problemática, objetivos, fundamentação teórica, hipóteses ou questões orientadoras, metodologia e bibliografia.

j) candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site do Programa.

5.7 – A **avaliação da segunda etapa compreenderá:**

5.7.1 – Para **o processo de seleção para o curso de Mestrado,** três avaliações, eliminatórias e classificatórias, totalizando 300 pontos. Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter, no mínimo, 70% do total dos 300 pontos distribuídos, ou seja, 210 pontos, sendo:

(a) Apresentação oral do pré-projeto de pesquisa seguida de arguição pela Comissão de Seleção, em que serão avaliadas as propostas de tema, de objetivos, de problemática, a relevância do pré-projeto, a adequação do projeto à linha de pesquisa ao qual foi submetido e a exequibilidade de consecução no prazo máximo de 24 meses, com atribuição de nota numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. A distribuição da pontuação entre os itens avaliados será oportunamente divulgada pelo Programa. O candidato terá até 20 minutos para a apresentação oral de seu pré-projeto de pesquisa e a Comissão de Seleção terá até 20 minutos para realizar a arguição. A arguição será presencial, individual e realizada no período **de 04 de novembro a 19 de novembro de 2019.** As informações sobre o dia, horário e local da arguição serão disponibilizadas na *home page* do CEPEAD até o dia 01/11/2019.

(b) prova escrita específica da linha de pesquisa (redação temática), baseada na bibliografia relacionada no **Anexo II** deste Edital, com valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Esta prova será aplicada no **dia 04 de novembro de 2019, no horário de 9:00 às 12:00 horas,** em sala do Prédio da Faculdade de Ciências Econômicas, a ser divulgada pela Secretaria do CEPEAD no dia da prova, devendo o candidato se apresentar à Secretaria com antecedência mínima de 30 minutos. Serão utilizados os seguintes critérios para correção desta etapa: clareza, coesão e coerência do texto, bem como o conhecimento relacionado à literatura específica relacionada na bibliografia no Anexo II deste Edital.

(c) análise do currículo (documentado), com valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Serão utilizados os seguintes critérios para a avaliação do currículo: i) Formação acadêmica na área pretendida; ii) Experiência profissional e/ou acadêmica na área pretendida; iii) Produção intelectual; iv) Participação em programa de iniciação científica e extensão. A distribuição da pontuação entre os itens avaliados será oportunamente divulgada pelo Programa.

5.7.2 – Para **o processo de seleção para o curso de Doutorado,** compreenderá duas avaliações, eliminatórias e classificatórias, totalizando 200 pontos. Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter, no mínimo, 70% do total dos 200 pontos distribuídos, ou seja, 140 pontos, sendo:

(a) Apresentação oral do pré-projeto de pesquisa seguida de arguição pela Comissão de Seleção, em que serão avaliadas as propostas de tema, de objetivos, de problemática, a relevância do pré-projeto, de referencial teórico-metodológico, a adequação do projeto à linha de pesquisa ao qual foi submetido, a exequibilidade de consecução no prazo máximo de 48 meses e domínio do tema pelo candidato, com atribuição de nota numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O candidato terá até 20 minutos para apresentar oralmente seu pré-projeto de pesquisa e a Comissão de Seleção terá até 20 minutos para realizar a arguição. As arguições serão presenciais e realizadas no período de **04 de novembro a 19 de novembro de 2019.** As informações sobre o dia, horário e local das arguições serão disponibilizadas na *home page* do CEPEAD até o dia 01/11/2019.

(b) análise do *Currículo* (documentado), com atribuição de nota numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Na análise do *Currículo* serão analisados e pontuados os seguintes aspectos: i) Formação acadêmica na área pretendida; ii) Produção intelectual; iii) Experiência Profissional e/ou acadêmica. A distribuição da pontuação entre os itens avaliados será oportunamente divulgada pelo Programa.

5.8 – A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção para os cursos de Mestrado e de Doutorado implicará a eliminação do candidato.

5.9 - Caberá recurso contra o resultado de qualquer uma das etapas, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Os recursos, parcial ou final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou por procurador, mediante procuração simples, no endereço da Secretaria indicado no item 1.1 deste Edital.

6 – DO RESULTADO FINAL

6.1 – **Para o Curso de Mestrado,** o resultado final de cada candidato será obtido através da soma das notas das avaliações da primeira e da segunda etapa. A nota do Teste ANPAD ou do GMAT será convertida proporcionalmente para uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos que serão somados às notas da prova escrita específica (redação temática) de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, da arguição oral sobre o pré-projeto de pesquisa (de 0 a 100 pontos) e da análise do currículo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, totalizando até 400 (quatrocentos) pontos. Para ser aprovado o candidato deverá obter, no mínimo, 280 (duzentos e oitenta) pontos (70%). Os candidatos serão ordenados segundo a sequência decrescente do resultado final, por linha de pesquisa, e com a indicação de resultado: **"aprovado e classificado" ou "aprovado, mas não-classificado"** ou **"reprovado"**, considerando-se as vagas disponíveis para optantes e livre concorrência, apresentadas o item 2.1.1 deste Edital. A aprovação no Processo Seletivo é condição necessária, mas não suficiente, para o ingresso do candidato no Curso, o qual é dependente do número de vagas, como explicitado no item 2.1.1 deste Edital. Os resultados finais serão divulgados no mural da Secretaria e no site do Programa, **até as 18 horas do dia 22 de novembro de 2019.** Serão divulgadas duas listas contendo a sequência decrescente de aprovação para: a) as vagas de livre concorrência, e b) de optantes negros, especificando-se a nota final a as notas atribuídas em cada umas das etapas para cada candidato.

6.2. – **Para o Curso de Doutorado,** o resultado final de cada candidato será obtido pela soma das notas das avaliações da primeira e da segunda etapa. A nota do Teste ANPAD ou do GMAT será convertida proporcionalmente para uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos que serão somados às notas da análise do currículo (de 0 a 100 pontos), da análise do pré-projeto de pesquisa seguida de arguição oral sobre o pré-projeto (de 0 a 100 pontos), totalizando até 300 (trezentos) pontos. Para ser aprovado o candidato deverá obter, no mínimo, 210 (duzentos e dez) pontos (70%). Os candidatos serão ordenados pela sequência decrescente do resultado final, por linha de pesquisa, com a indicação de resultado: **"aprovado e classificado" ou "aprovado mas não-classificado"** ou **"reprovado"**, considerando-se as vagas disponíveis para optantes e livre concorrência, apresentadas no item 2.2.1 desde Edital. A aprovação no Processo Seletivo é condição necessária, mas não suficiente, para o ingresso do candidato no Curso, o qual é dependente do número de vagas, como explicitado no item 2.2.1 deste Edital. **Os resultados finais serão divulgados** no mural da Secretaria e no site do Programa, **até as 18 horas do dia 22 de novembro de 2019.** Serão divulgadas duas listas contendo a sequência decrescente de aprovação para: a) as vagas de livre concorrência, e b) de optantes negros, especificando-se a nota final a as notas atribuídas em cada umas das etapas para cada candidato.

6.3 – Como critério de desempate, serão utilizadas primeiramente as notas da análise do *Currículo* e, em caso de novo empate, será utilizada a nota global no teste ANPAD ou do GMAT.

6.4 – Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.5 – Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidos em ordem decrescente de nota final.

6.6 – Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preechimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.7 – As vagas remanescentes previstas nos itens 6.5 e 6.6 serão distribuídas em ordem decrescente de nota final nas linhas de pesquisa.

6.8 – O candidato terá prazo de 10 dias corridos para entrar com recurso contra o resultado da seleção, a partir da data de divulgação do resultado final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. O recurso deverá ser solicitado junto à secretaria do Programa, pessoalmente ou mediante procuração simples. Durante o período para recurso os candidatos terão acesso as suas respectivas avaliações.

6.9 – Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.10 – Os documentos dos candidatos não aprovados e dos aprovados, mas não classificados poderão ser retirados na Secretaria do Curso no prazo máximo de 30 dias após o prazo para o recurso. A partir desse prazo os documentos não procurados serão incinerados.

7 – DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 – O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no **período de 13 a 24 de janeiro de 2020,** o seu cadastro prévio, mediante o

preenchimento de formulário disponível no site https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até o dia 14 de fevereiro de 2020.**

7.2 – O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 31 de janeiro de 2020**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.3 – Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, francesa ou inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor juramentado residente no Brasil.

7.4 – Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa **até o dia 31 de janeiro de 2020**, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação, CPF e comprovante de residência no Brasil. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site https://goo.gl/EHUQTt, no tópico "Documentação".

7.5 – É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, "cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG". Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6 – A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

8 – DA SEGUNDA LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA OS PARTICIPANTES DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE DOUTORADO

8.1 – Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de doutorado selecionados no exame de seleção de que trata este Edital deverão comprovar, **no prazo máximo de 24 meses** contados da data da primeira matrícula no curso, conhecimento de uma **segunda língua estrangeira instrumental,** escolhida entre os idiomas espanhol, francês ou italiano. A comprovação de conhecimento do segundo idioma estrangeiro é requisito para a continuidade dos estudos no doutorado. Tal comprovação poderá ser feita por meio de certificado de proficiência reconhecido ou expedido por Instituição de Ensino Superior Federal. Será também aceito um dos seguintes Certificados: **a)** língua italiana: certificado do Instituto de Cultura Italiana, com aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento); **b)** língua francesa: teste específico da Aliança Francesa, com aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento); **c)** língua espanhola: um dos seguintes Diplomas: Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE) ou Diploma Básico de Espanhol (DBE); **d)** Outros certificados de proficiência em língua espanhola, francesa ou italiana poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa. A pontuação mínima exigida é de 60% com, no máximo, 03 (três) anos de sua emissão da data de apresentação.

8.2 - Os alunos estrangeiros (que não possuírem língua materna portuguesa ou espanhola) deverão comprovar, no prazo máximo de 12 (doze) meses para o mestrado e 24 (vinte e quatro) meses para o doutorado, a contar da primeira matrícula no curso, conhecimento de língua portuguesa. Será aceita uma das seguintes comprovações de aprovação em testes realizados nos últimos 3 anos: (i) certificado de aprovação em prova realizada pelo CENEX/FALE/UFMG para a Área 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicada. Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: www.letras.ufmg.br/cenex; (ii) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: http://celpebras.inep.gov.br; outro certificado de conhecimento de língua portuguesa será avaliado pelo Colegiado.

p/

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2019.
Prof. Ricardo S. Martins – Coordenador do CEPEAD/UFMG

ANEXO I

Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço:
https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=47fV6eb3r

- Preencha os dados abaixo:

  Unidade Gestora (UG): 153283 **Gestão: 15229**
  O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.

  Código do recolhimento: 28830
  Descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.

- Clicar em avançar

- No próximo quadro, preencher:

  CPF;
  NOME DO CONTRIBUINTE;
  Valor principal: R$ 155,95
  Valor total: R$ 155,95
  Número de referência: não preencher.

  No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU". Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO II - MESTRADO

BIBLIOGRAFIAS DAS PROVAS ESPECÍFICAS (REDAÇÃO TEMÁTICA)

(Obs: Considerar sempre a última edição)

LINHA DE PESQUISA: ESTRATÉGIA, MERCADOLOGIA E OPERAÇÕES

Corrêa, H. L. (2010). Gestão de redes de suprimento: integrando cadeias de suprimento no mundo globalizado. Atlas SA.

Decourt, F, Neves, A. R.,& Baldner, P. R. (2012). Planejamento e gestão estratégica. FGV.

Peter, J. P., & Dornelly, J. H. (2013). Introdução ao marketing: criando valor para o cliente. Saraiva.

Christensen, C. M., Cook, S., & Hall, T. (2005). Marketing malpractice. Harvard Business Review, 83(12), 74-83.

Johnson, M. W., Christensen, C. M., & Kagermann, H. (2008). Reinventing your business model. Harvard Business Review, 86(12), 57-68.

Kim, W. C., Mauborgne, R. (2004). Blue Ocean Strategy: How to create uncontested market space and make the competition irrelevant. Harvard Business Review. October, 69-80

Lambert, D. M., & Enz, M. G. (2017). Issues in supply chain management: Progress and potential. Industrial Marketing Management, 62, 1-16.

Levitt, T. (2004). Marketing myopia. Harvard Business Review, 82(7/8), 138-149.

Porter, M (1996). What is strategy. Harvard Business Review, 74(6), 61-78.

LINHA DE PESQUISA: ESTUDOS ORGANIZACIONAIS, TRABALHO E PESSOAS

GREY, C. Um livro bom, pequeno e acessível sobre Estudos Organizacionais. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2010.

BRUGUÉ, Q.; CKAGNAZAROFF, I. B. Governança Democrática: uma perspectiva a partir da cidade. In: Simone Martins; Andréia Queiroz Ribeiro. (Org.). Envelhecimento Ativo: das ações à política. 1ed.Viçosa: Instituto de Políticas Públicas e Desenvolvimento Sustentável - UFV, 2018, v. 1, cap. VIII, p. 87-97. http://www.posadministracao.ufv.br/?page_id=79.

ITUASSU, C. T.; TONELLI, M. J. Sucesso, mídia de negócios e a cultura do management no Brasil. Cadernos EBAPE, v. 12, n. 1, p. 86-111, jan./mar. 2014. http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/cadernosebape/article/view/9313/17311

FERRAZ, D. L. Sequestro da Subjetividade: Revisitar o conceito e apreender o real. READ, v. 25, n.1, p. 238-268, jan./abr. 2019. https://seer.ufrgs.br/read/article/view/89885/52534

FERREIRA, J. M. P.; PAIVA, K. C. M.; SANTOS, J. N.; DUTRA, M. R. S. Estresse, retaliação e percepção de injustiça nas organizações: proposição de modelo teórico integrativo. Cadernos EBAPE, v. 16, n. 4, p. 774-787, out./dez. 2018. http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/cadernosebape/article/view/67310

PAES DE PAULA, A. P, Em busca de uma ressignificação para o imaginário gerencial; os desafios da criação e da dialogicidade. RAM. Revista de Administração Mackenzie, v. 17, n. 2, p. 18-41, 2016. http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1678-69712016000200018&script=sci_abstract&tlng=pt

SARAIVA, L. A. S.; CARRIERI, A, P.; SOARES, A.S. Territorialidade e Identidade nas organizações: o caso do Mercado Central de Belo Horizonte. RAM. Revista de Administração Mackenzie, v. 15, n. 2, p.97-126, 2014. http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1678-69712014000200005&script=sci_abstract&tlng=pt

LINHA DE PESQUISA: FINANÇAS

BRIGHAM, E. F.; EHRHARDT, M. C. **Administração Financeira**: teoria e prática (14ª ed. norte-americana). São Paulo: Cengage Learning, 2016.

ROSS, S. A.; WESTERFIELD, R. W.; JAFFE, J.; LAMB, R. **Administração financeira**. São Paulo: MCGRAW HILL - ARTMED. 2016.